

# RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

---

30 de Junho de 2024

# VOCÊ É O FUTURO



SOCIETE GENERALE  
MOÇAMBIQUE

## 1. Introdução

O Banco Soci t  G n rale Moçambique, S.A. (“SG Moçambique”) apresenta o “Relat rio de Disciplina de Mercado de 30 de Junho de 2024”, em cumprimento regulamentar estabelecido pelo Aviso n.º 16/GBM/2017, de 22 de Setembro e, em observ ncia dos crit rios estabelecidos pelo pilar 3 do Basileia II, e o mesmo constitui informa o adicional do relat rio intercalar de Junho de 2024 e visa divulgar informa o detalhada do capital, da solvabilidade e a gest o do risco do SG Moçambique.

Os requisitos de divulga o de informa o previstos no Aviso do Banco de Moçambique n.º 16/GBM/2017, de 22 de Setembro e bem como a informa o adicional incorporada neste documento t m como objectivo avaliar o perfil de risco e a adequa o do capital do SG Moçambique e a metodologia de avalia o e mitiga o de risco no qual o SG Moçambique se encontra exposto.

## 2. Responsabilidade do  rg o de administra o

O Conselho de Administra o do Banco Soci t  G n rale Moçambique, S.A. (“SG Moçambique”) declara que o presente termo de responsabilidade incide sobre o Relat rio de Disciplina de Mercado   30 de Junho de 2024, em conformidade com os crit rios definidos no Aviso n.º 16/GBM/2017, de 22 de Setembro do Banco de Moçambique, e:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necess rios e que, tanto quanto   do seu conhecimento, toda a informa o divulgada   verdadeira e fidedigna;
- Assegura que neste documento a qualidade necess ria de toda a informa o divulgada, incluindo a referente a, ou com origem em, entidades englobadas no grupo econ mico no qual a institui o de cr dito se insere;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer altera es significativas que ocorram no decorrer do exerc cio subsequente  quele a que o presente documento se refere.

## 3.  mbito de aplica o

O Banco Soci t  G n rale Moçambique, SA, (“SG Moçambique”)   uma sociedade an nima de direito moçambicano, com sede na Av. Julius Nyerere, n.º 140, 4.º andar – Maputo, em Maputo, matriculado na Conservat ria do Registo das Entidades Legais sob o n.º 11763, contribuinte fiscal n mero 400066183, encontrando-se igualmente registado no Banco de Moçambique a folhas 139 do livro C 28.

O Banco iniciou as opera es em Agosto de 1999, com a denomina o social UCB – Uni o Comercial de Bancos, S.A e, para al m das opera es banc rias a n vel territorial, tinha t m tamb m como objectivo, servir os empres rios Mauricianos com investimentos em Moçambique, e dada a reorganiza o estrutural da casa m e, e ent o accionista maiorit rio, o The Mauritius Commercial Bank Limited (Grupo MCB), com sede em Port Louis, Rep blica das Maur cias, decidiu-se, no ano 2007 alterar a sua designa o social para The Mauritius Commercial Bank (Moçambique), S.A.

Em Moçambique, o The Mauritius Commercial Bank (Grupo MCB) e o Soci t  G n rale (uma sociedade an nima de responsabilidade limitada constitu da ao abrigo das leis de Fran a, com sede em 29 Boulevard Haussmann, 75009 Paris e registada na Conservat ria de Paris sob o n mero 552 120 222) decidiram refor ar os seus la os de parceria que culminou com a entrada da Soci t  G n rale na estrutura societ ria do MCB Moçambique como accionista maiorit ria atrav s do aumento do capital que teve lugar no dia 02 de Outubro de 2015 e, conseq entemente, a altera o da denomina o social para BANCO SOCI T  G N RALE MOÇAMBIQUE, S.A.

O capital social do SG Moçambique a 30 de Junho de 2024,   de 2,647,200,000.00 de Meticais, integralmente subscrito e realizado por entradas em dinheiro, representado por:

17,206,800 a es da classe A, cada uma com o valor nominal de 100 Meticais; e  
9,265,200 a es da classe B, cada uma com o valor nominal de 100 Meticais.

As a es s o tituladas ou escriturais. As a es tituladas revestir o a forma de a es nominativas registadas, sendo que as a es escriturais revestir o a forma de a es nominativas. As a es tituladas poder o a todo o tempo ser convertidas em a es escriturais, mediante delibera o da Assembleia Geral aprovada

pelos accionistas que representem pelo menos 51% do capital social do SG Moçambique.

Presentemente o SG Moçambique apresenta a seguinte estrutura societ ria:

- Soci t  G n rale, S.A., accionista maiorit ria detentora de 17,206,800 a es, representativas de 65% do capital social;
- The Mauritius Commercial Bank, Limited, com 9,265,200 a es, representativas de 35% do capital social.

## 4. Gest o do risco no Banco Soci t  G n rale Moçambique

Tendo por considera o a exposi o a riscos complexos e evolutivos advindos da prossegu o de suas actividades operacionais, o Banco Societe Generale Moçambique procura manter uma gest o de riscos robusta, s lida e consistente, atrav s de adop o de mecanismos internos que procuram assegurar a tempestiva actualiza o de suas pol ticas e procedimentos de controlo interno e actua o, como ferramenta de base para a gest o de risco.

Em conformidade com o estabelecido pelo Banco de Moçambique, atrav s do Aviso n.º 4/ GBM/2013 - Directrizes de Gest o de Risco (DGR), bem como em estreito alinhamento das categorias monitoradas ao n vel do Grupo Societe Generale, o Banco Societe Generale Moçambique adopta as seguintes categorias de riscos:

- Risco de Cr dito;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Taxa de Juro;
- Risco de Taxa de C mbio;
- Risco Operacional;
- Risco Estrat gico;
- Risco de Reputa o;
- Risco de Compliance; e
- Risco de Tecnologias de Informa o.

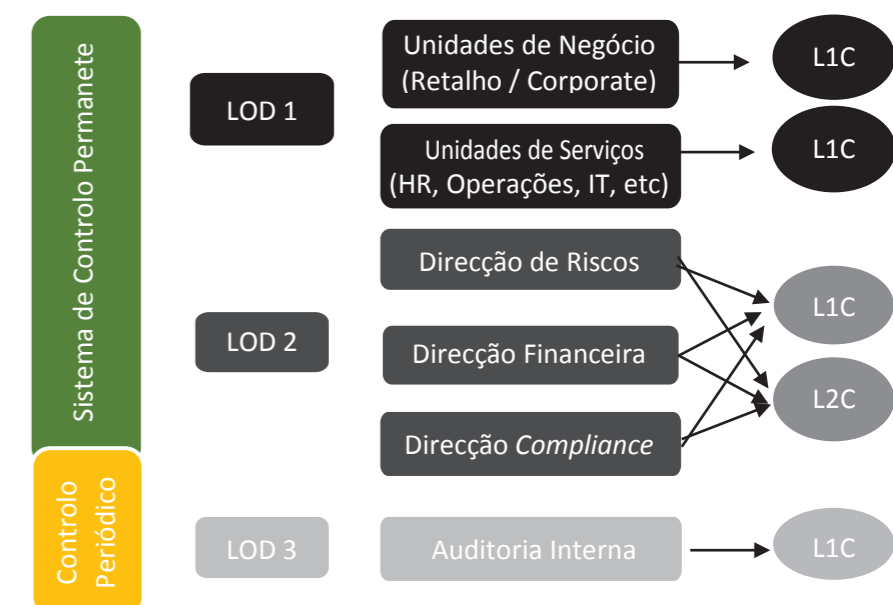
### 4.1 Acompanhamento e Gest o de Riscos

A metodologia de gest o e acompanhamento dos riscos no Banco Societe Generale Moçambique, assenta no princ pio das Tr s (3) Linhas de Defesa que, entre outros, define as fun es e responsabilidades na gest o do risco do Banco, indicando a delega o de poderes e as vias de comunica o referidas nas pol ticas e quadros conceptuais de risco.

#### 4.1.1 Apresenta o do mecanismo de controlo de interno no Banco Soci t  G n rale Moçambique

- Primeira (1.ª) Linha de Defesa →   assegurada pelas Unidades Org nicas tomadoras de risco nas suas actividades di rias, tendo como objectivo otimizar a rentabilidade (retorno) e respeitando os limites definidos de apet ncia ao risco. A sua actua o no processo de controlo e gest o de riscos, circunscreve-se atrav s da defini o clara de suas actua es, assegurando a exist ncia de segrega o de fun es em toda a sua prossegu o bem como mecanismos de adop o de controlos de n vel 1.
- Segunda (2.ª) Linha de defesa → Composta pela Direc o de Risco (DR), Direc o Financeira e pela Direc o de Compliance e Governance (DCG), asseguram que todos os riscos sejam identificados, analisados, avaliados, medidos, monitorizados, geridos e correctamente reportados pelas linhas de neg cio do grupo, afim de obter uma vis o geral de todos os riscos.
- A DR tem a responsabilidade de aconselhar a Gest o sobre as medidas a tomar, com base na an lise e controlo dos riscos a que o Banco se encontra exposto, assim como de apoiar na implementa o de um modelo uniforme de identifica o, avalia o, mensura o, controlo, acompanhamento e reporte de riscos como um todo.
- A DCG   respons vel por monitorar a exposi o aos riscos de n o conformidade, assim como propagar a cultura de controlo para assegurar a observ ncia das leis e regulamentos internos e externos, e ainda apoiar a estrutura de Governan o Corporativa.
- Terceira (3.ª) Linha de defesa → Auditoria interna que   rigorosamente independente das  reas de neg cio e que lidera miss es de forma a identificar quaisquer fragilidades nos processos do Banco ou na forma como s o tratados pelo pessoal operativo.

A actua o e intera o do sistema de controlo acima,   resumido no diagrama abaixo:



#### 4.1.2 Apresenta o do mecanismo de gest o de Riscos no Banco Societe Generale Moçambique

As equipas de Riscos, Finan as e compliance s o independentes da  rea de neg cios e departamentos relacionados com as opera es, o que permite que as respectivas equipas sigam de forma adequada e apropriada todos os riscos e quest es de conformidade. S o fun es directamente supervisionadas pelas Unidades de Controlo de n vel Regional (AFCE) e Central (Par s), onde os comit s de reporte “CORISQ” apresentam-se como o sub-comit  do Conselho de Administra o do Banco.

- **Controlo Interno:**
  - **Conselho de Administra o (CA)**

O Conselho de Administra o, dentre outros, aprova as estrat gias globais de neg cio e tem a responsabilidade m xima pela aprova o das pol ticas e governan a das mat ria de risco bem como a supervis o de todos os riscos a que o Banco se encontra exposto, a defini o dos n veis de apet ncia ao risco e os respectivos limites de toler ncia. O Conselho de Administra o, apoia-se na informa o prestada pelos seus subcomit s, sem isentar-se das suas responsabilidades.

- **Comit  de Auditoria**

O Comit  de Auditoria e Contas   um subcomit  do Conselho de Administra o com a fun o de fiscaliza o, tem a reponsabilidade de:

- Aprecia o da efic cia do sistema de controlo interno da Institui o e da auditoria interna, por forma a conhecer e gerir o risco inerente  s opera es do Banco;
- Rever as demonstra es financeiras e os relat rios a publicar para uma divulga o adequada e completa de informa o atempada, fi vel e consistente, e confirmar que as pol ticas contabil sticas utilizadas s o apropriadas.

- **Comit  de Riscos (CORISQ)**

Sub-comit  da Conselho de Administra o,tem a responsabilidade de monitorar a evolu o do perfil de risco do Banco, com base nas 9 (nove) categorias de riscos definidos no quadro de gest o do risco a n vel do Banco e certificar que o mesmo   compat vel com os objectivos e estrat gias aprovadas para o desenvolvimento da actividade da Institui o.   tamb m da responsabilidade deste Comit , entre outras, analisar e propor metodologias, pol ticas, procedimentos e ferramentas de avalia o para os demais riscos a que o Banco se encontra exposto. Adicionalmente, o CORISQ tem a responsabilidade de coordenar, orientar e liderar as actividades da fun o de gest o de riscos, por interm dio da leitura holistica de todos os riscos a que o Banco se encontra exposto, sendo os mais destacados: O Riso de Cr dito, Risco Operacional, Risco Estruturais (Liquidez, C mbio e Taxa de Juros), Risco de Conformidade, Risco de Tecnologia de Informa o, Risco Legal, etc.

#### 4.1.3 Apresenta o de princ pios aplic veis aos controlos internos dentro da Soci t  G n rale Moçambique

O sistema de controlo interno do grupo Soci t  G n rale implementa cinco princ pios b sicos:

- A plenitude do escopo de controlos, respeito a todos os tipos



de riscos, aplicáveis a todas as entidades do Grupo;

- A responsabilidade individual de cada trabalhador na gestão de riscos que assume e no controlo das operações que processa;
- A responsabilidade das funções, no que tange aos seus conhecimentos técnicos e independência, na definição de controlos normativos e para os três, exercer controlo permanente de segundo nível;
- A proporcionalidade de controlos em relação à magnitude dos riscos envolvidos; e
- A independência da auditoria interna.

#### 4.1.4 Apresentação dos outros níveis de controlo

O Conselho de Administração é responsável por qualquer perda sofrida pelo Banco. Assumir riscos, de forma apropriada, é uma parte integrante do negócio, e o sucesso depende da optimização do compromisso entre risco e recompensação. Com o objectivo de apoiar o Conselho de Administração, foram criados os seguintes comités:

- Comité de Activo e Passivo (ALCO) – Para gerir os activos e passivos da demonstração da posição financeira do Banco;
- Comité do Desenvolvimento do Negócio Para o acompanhamento de todas as questões relacionadas com o crédito e desenvolvimento do negócio;
- Comité de Imparidades e Monitoria da Carteira de Créditos – Para monitorar a carteira de crédito bem como a adequação das imparidades;
- Comité de Gestão – Para discutir e resolver questões internas do banco vividos diariamente.

#### 5. Estrutura de Capital

Os fundos próprios do Sociét  Générale Moçambique foram apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com disposição do Aviso do Banco de Moçambique n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril de 2017.

Os fundos próprios totais resultam da soma dos fundos próprios de base (Tier I) com os fundos próprios complementares (Tier II), deduzida da insuficiência de provisões, dos activos intangíveis e de outros valores que, nos termos regulamentares, não são elegíveis para efeitos de solvabilidade da instituição. A composição dos fundos próprios obedece o alvitrado no aviso do Banco de Moçambique N.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril conforme se segue:

##### Fundos Próprios de Base (TIER1):

###### Elementos positivos:

- Capital realizado;
- Prémios de emissão de acções e outros títulos;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados positivos do último exercício;
- Resultados positivos provisórios do exercício em curso;
- Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades Operacionais no estrangeiro;
- Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos;
- Interesses minoritários.

###### Elementos negativos:

- Acções próprias;
- Activos intangíveis;
- Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados negativos do último exercício;
- Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês;
- Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5;
- Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação - método de equivalência patrimonial.
- Insuficiência de provisões;
- Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas.

##### Fundos Próprios Complementares (TIER 2):

###### Elementos positivos:

- Montantes provenientes da emissão de títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do artigo n.º 11;
- Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do artigo n.º 12;
- Provisão para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
- Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis;
- Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Art.º 5 e dos n.ºs 7 e 8 do Art.º 17;
- Outros elementos;
- Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo n.º 13;
- Parte liberada de acções preferenciais remíveis.

###### Elementos negativos:

- Outros elementos próprios enquadráveis no Artigo n.º 3, pelo valor da inscrição no Balanço.

##### Elementos a deduzir:

- Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio;
- Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso n.º 9/GBM/2017 de 03 de Abril).

Os fundos próprios totais à 30 de Junho de 2024,, ascenderam aos MZN 2,499,043 milhares de Meticais.

Abaixo encontra-se o quadro dos fundos próprios para os períodos em 30-Jun-2024 e 31-Dez-2023.

(Valores em milhares de Meticais)

Fundos Próprios	Jun-24	Dez-23
<b>Fundos Próprios de Base Positivos</b>		
Capital realizado	2 647 200	2 647 200
Prémios de emissão de acções e outros títulos	13 790	13 790
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	298 517	298 517
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-
Resultados positivos do último exercício	-	-
<b>Total Fundos Próprios de Base Positivos</b>	<b>2 959 507</b>	<b>2 959 507</b>
<b>Fundos próprios de base negativos</b>		
Acções próprias	-	-
Activos intangíveis	35 941	26 254
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	425 608	425 608
Resultados negativos do último exercício	-	-
Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês	-	-
Insuficiência de provisões	-	-
<b>Total Fundos Próprios de base Negativos</b>	<b>461 549</b>	<b>451 862</b>
<b>Fundos Próprios de Base Totais</b>	<b>2 497 958</b>	<b>2 507 645</b>
<b>Fundos próprios complementares Positivos</b>		
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	1 085	1 256
Outros elementos	-	-
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 15	-	-
<b>Fundos próprios totais antes das deduções</b>	<b>2 499 043</b>	<b>2 508 902</b>
<b>Fundos próprios complementares Negativos</b>		
Parte que excede os limites de concentração de riscos	-	293 113
<b>Total dos Elementos a Deduzir</b>	<b>-</b>	<b>293 113</b>
<b>Fundos Próprios</b>	<b>2 499 043</b>	<b>2 215 789</b>

#### 6. Adequação de Capital

O Capital detido pelo Sociét  Générale Moçambique é apurado conforme os requisitos mínimos de capital definido pelo Banco de Moçambique para os riscos de crédito, Operacional e Mercado. Para o efeito do cálculo dos requisitos mínimos para cobertura de risco de crédito o banco utiliza o Método Padrão Simplificado de acordo com o Aviso N.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro. Pelo que este método consiste no cálculo dos activos ponderados pelo risco (RWA), para o efeito aplica-se os coeficientes de risco previstos no aviso outrora supracitado sobre às diversas categorias de posições em risco do balanço e extrapatrimoniais.

Os requisitos de calculo para cobertura do risco operacional vão de acordo com os regulamentos do Banco de Moçambique- Aviso N.º 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro de 2017, o calculo vai de acordo com o Método do Indicador Básico (BIA- *Basic Indicator Approach*), que este métodos corresponde a 15% da média aritméticas dos últimos três anos do indicador revelante anual positivo.

O cálculo dos requisitos mínimos para cobertura do risco de Mercado é feita de acordo com o Aviso N.º 13/GBM/2013 do Banco de Moçambique de 31 de Dezembro, sendo que nesta abordagem, considera apenas o risco cambial conforme o Aviso. Sendo que nesta metodologia as posições curtas líquidas e as posições líquidas são convertidas em meticais à taxa de câmbio de valorimetria e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas e longas líquidas, onde o mais elevados dos dois totais constitui a posição líquida global a ser utilizada para o efeito de risco de Mercado no cálculo de risco de Mercado, para efeitos de RWA.

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação do capital internos e riscos, o Banco realiza anualmente o exercício de auto-avaliação do capital interno- ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e obedecendo os requisitos mínimos e directrizes do Aviso N.º 16/GBM/2017 de 30 de Junho e Circular N.º 2/SCO/2013 do Banco De Moçambique.

Relativamente a projecção do capital futuro, o banco analisa o nível de capital actual através do comité de Activos e Passivos e sendo que a Administração definiu um Limite (*Threshold*) em que mantém uma margem suficiente do capital mínimo exigido, margem esta que serve para garantir que o Banco tenha o capital suficiente numa situação de stress sendo que o mesmo foi definido tomando em consideração os resultados do Teste de Esforço obtidos.

Adicionalmente o Banco, avalia a adequação e níveis de capital de forma trimestral em função do planeamento e execução do crescimento do negócio, sendo que são definidos as necessidades de capital para os próximos 4 anos, e o mesmo é acompanhado nos conselhos de administração do Banco.

## 6.2 Requisitos de capital

As tabelas apresentam os requisitos de capital para risco de crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional pelo método do indicador básico, nos termos do Aviso 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

Classe de Riscos no Método Padrão	Activos Ponderados pelo Risco		Requisitos Mínimos de Capital	
	Jun-24	Dez-23	Jun-24	Dez-23
<b>Risco de crédito</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1 465	0	176
Administrações Centrais e Banco Centrais	1 794 853	1 980 034	215 382	237 604
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-
Empresas Públicas	19 667	30 635	2 360	3 676
Instituições de Crédito	485 118	461 919	58 214	55 430
Empresas	1 959 105	2 333 943	235 093	280 073
Carteira de Retalho Regulamentar	90 656	78 308	10 879	9 397
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	2 035 845	2 416 426	244 301	289 971
Créditos Vencidos	349 288	278 886	41 915	33 466
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	302 782	186 799	36 334	22 416
<b>Total das Operações de Balanço</b>	<b>7 037 314</b>	<b>7 768 415</b>	<b>844 478</b>	<b>932 210</b>
Gar., avales, aceites e endossos	1 177 467	799 087	141 296	95 890
Transacções com recurso	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis <i>stand-by</i>	442 923	1 445 288	53 151	173 435
Créditos documentários	-	-	-	-
Linhas de crédito não utilizadas	20 316	36 848	2 438	4 422
<b>Total das Operações extrapatrimoniais</b>	<b>1 640 706</b>	<b>2 281 223</b>	<b>196 885</b>	<b>273 747</b>
<b>Risco de Operacional</b>	<b>241 946</b>	<b>201 353</b>	<b>29 033</b>	<b>24 162</b>
Métodos do indicador básico	241 946	201 353	29 033	24 162
Método Padrão	-	-	-	-
<b>Risco de Mercado</b>	<b>32 786</b>	<b>33 403</b>	<b>3 934</b>	<b>4 008</b>
<b>Total de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito, Risco Operacional e o Risco de Mercado</b>			<b>1 074 330</b>	<b>1 234 127</b>
Fundos Próprios			2 499 043	2 215 789
Diferença ( Fundos Próprios - Total de requisitos de Capital)			1 424 713	981 661

## 6.3 Rácio de Solvabilidade

O rácio de solvabilidade é calculado de acordo com a circular n.º 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, e o mesmo atingiu à 27.91% à 3º de Junho de 2024, com o limite regulamentar definido pelo Banco de Moçambique de 12% até ao período de 2024.

Rácio de Solvabilidade	(Valores em milhares de Meticais)	
	Jun-24	Dez-23
<b>Fundos próprios de base (Tier I)</b>		
Capital social	2 647 200	2 647 200
Reservas elegíveis e resultados transitados	(113 301)	(113 301)
Activos intangíveis	(35 941)	(26 254)
Imparidades do crédito de acordo com o aviso do BdM	-	-
Insuficiência de provisões	-	-
<b>Fundos próprios (Tier I)</b>	<b>2 497 958</b>	<b>2 507 645</b>
<b>Fundos próprios complementares (Core Tier II)</b>		
Outros	1 085	1 256
<b>Fundos próprios complementares (Core Tier II)</b>	<b>1 085</b>	<b>1 256</b>
Outros elementos a deduzir	-	(293 113)
<b>Fundos próprios de base e complementares (Tier I e II)</b>	<b>2 499 043</b>	<b>2 215 789</b>
<b>Activos ponderados pelo Risco</b>		
Na posição financeira	7 037 314	7 768 415
Extrapatrimoniais	1 640 706	2 281 223
Risco operacional	241 946	201 353
Risco de Mercado	32 786	33 403
<b>Total dos activos ponderados</b>	<b>8 952 752</b>	<b>10 284 394</b>
Tier I	28,30%	24,64%
Tier II	27,90%	24,38%
Rácio de solvabilidade	<b>27,91%</b>	<b>21,55%</b>
Rácio de solvabilidade requerido	12,00%	12,00%

## 7. Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados. Este risco emerge da relação entre o SG Moçambique e seus clientes particulares, empresas, instituições financeiras e entidades soberanas.

É responsabilidade do banco estar a todo o momento e por todos os meios numa situação de avaliar a solvabilidade de crédito da sua carteira de forma a permitir que constantemente tenha um parecer sobre o nível de risco/recompensa. Assim, o banco cria processos adequados para avaliar a solvabilidade de crédito dos seus clientes a quem os empréstimos são concedidos e monitorar toda a carteira global.

O departamento de riscos do Banco, está organizado de tal forma a assegurar o seu dever de monitoria constante e alerta sobre posições materializadas, bem como potenciais de risco de crédito. Assim, como forma a assegurar o grau de conhecimento da avaliação do risco de crédito em sua carteira, o SG Moçambique dispõe de relatórios regulares e detalhados quanto ao volume de créditos e montantes em risco, de seus mutuários / contrapartes. Os relatórios ora referidos, decompõe sua carteira de créditos nos seus mais diversos segmentos de clientes e de seguida de produtos de créditos por forma a adequadamente medir suas sensibilidades e concentrações, por outro lado, anualmente o SG Moçambique materializa testes de esforço sobre a sua carteira de créditos vigentes para que adequadamente se posicione perante mudanças das condições de mercado.

Subsequentemente, seus resultados são partilhados ao Conselho de Administração do Banco, bem aos órgãos de gestão de riscos de créditos local e do nível do grupo SG, onde são amplamente discutidos, através dos comités de gestão de riscos previamente estabelecidos, em obediência à governança corporativa de riscos, bem como às directrizes de gestão de riscos, do Banco Moçambique, estabelecidas através do aviso nº 4/GBM / 2013 de 18 de Setembro.

De modo geral, a organização e governança do crédito no SG Moçambique, é assegurada por uma política de crédito baseada no princípio de que qualquer assunção de risco de crédito deve fundar-se em (i) conhecimento sólido do cliente e seu negócio, (ii) uma compreensão do objectivo e estrutura da transacção e (iii) fontes de reposição do débito.

As Decisões de crédito devem assegurar que a estrutura da transacção minimizará o risco de perda na eventualidade de incumprimento da Parte. Ademais, o processo de aprovação de crédito toma em consideração o cometimento global do grupo a que o cliente pertence.

A aprovação do risco faz parte da estratégia de gestão de risco do Grupo Société Générale em consonância com o seu apetite de risco. O processo de aprovação de risco é baseado em quatro princípios fundamentais:

- Todas as transacções invocando risco de crédito (risco do devedor, risco de regularização/entrega, risco de emissor e risco de substituição) devem ser previamente autorizadas.
- Responsabilidade da análise e aprovação de transacções cabe à unidade primária e específica da relação com o cliente e a unidade de risco, que analisam todos os pedidos de autorização de um cliente específico ou grupo de clientes, para assegurar uma abordagem consistente à gestão de risco.
- A unidade primária de relação com o cliente e unidade de risco devem ser independentes uma da outra.
- As decisões de crédito devem ser baseadas sistematicamente nas classificações do risco interno (classificação de devedor), como indicado pela unidade primária de relação com o cliente e aprovadas pela Divisão de Risco.

A Divisão de Risco submete recomendações sobre os limites que considera apropriados para certos países, regiões geográficas, sectores, produtos e tipos de clientes, a fim de reduzir riscos com fortes correlações.

A alocação de limites está sujeita à aprovação final da Direcção Geral do Grupo Société Générale e é baseada num processo que envolve as divisões operacionais expostas ao risco e à Divisão de Riscos.

### Apresentação de conceitos de risco de crédito dentro do Banco Société Générale Moçambique

- Crédito vencido

Todo o compromisso não pago, mesmo que pague parcialmente, é considerada pelo Banco como vencido e, logo que é verificado, o Banco adopta um acompanhamento específico da exposição conexas, com vista a sua restauração ou assegurar maior recuperabilidade do seu activo, desde que o referido vencimento (mora) não ultrapasse o número de 90 dias.

- Crédito em incumprimento (*non-performing Loan*)

Para o SG Moçambique, um crédito é considerado em Incumprimento (*non performing loan*), quando se verifica a ocorrência de pelo menos um dos seguintes eventos abaixo listados:

- Presença de um risco comprovado de não cobrança ou recuperabilidade de todo ou parte dos montantes devidos, conforme assumido pela contraparte / mutuário, no contrato inicial (independentemente de existência de colaterais ou não) como consequência de uma deterioração significativa na situação financeira do mutuário;
- A observação de uma ou mais quantidades de operações vencidas de pelo menos 91 dias. A ocorrência deste evento resultará na exposição da contraparte / mutuário ser classificada como em incumprimento, ao menos que circunstâncias especiais demonstrem que o montante em atraso resulta de causas não relacionadas à situação do devedor;
- Um mutuário / contraparte sujeita a processos legais relativos a empresas em dificuldade (nomeação de administrador *ad hoc*, liquidação judicial, liquidação por decisão do tribunal, convocação à um tribunal internacional) ou um processo equivalente nos termos da lei aplicável no país do devedor;
- A identificação de uma situação que requer um acordo de reestruturação.

A exposição / mutuário só deixa de estar em incumprimento (*non performing loan*), quando já não se verifica a nenhuma das condições acima mencionadas, o que significa, em particular, que todas as exposições vencidas devem ter sido ajustadas



No SG Moçambique, as regras acima referidas são aplicadas para todas as exposições (balanço patrimonial e fora do balanço, como compromissos e garantias dadas).

**Crédito reestruturado**

O crédito reestruturado, é todo aquele em que tenham sido verificadas alterações das respectivas condições contratuais, que se tenham traduzindo em pelo menos (i) alargamento do prazo de reembolso do crédito, (ii) introdução do período de carência durante a já vigência do contrato, ou (iii) na capitalização dos juros devido a dificuldades financeiras do mutuário, independentemente de ter havido ou não atrasos de pagamentos de prestações de capital ou juros.

Nos termos do artigo 9 do Aviso 16/GBM/13, bem como da política de créditos em vigor, o banco acompanha créditos reestruturados e adequa o nível de imparidades à sua mais justa condição económica.

Outrossim, e em cumprimento da sua política interna de créditos, assegura que os créditos reestruturados são classificados e mantidos em condição de incumprimento (*non performing loan*) por período mínimo de 12 meses a contar da data de sua reestruturação, desde que posição adversa à sua normalização não seja verificado., independente das circunstâncias que levaram ou ditaram a sua reestruturação, e posteriormente seguidos de forma específica por mais 6 meses “*whatchlist*”.

**Crédito objecto de imparidade**

Todos os créditos considerados em incumprimento (*non performing loans*) são elegíveis para aprovisionamento individual. Entretanto, há que considerar individualmente os três critérios abaixo alistados na qualificação do crédito objecto de imparidade:

- Cliente com pelo menos um dos seus créditos vigentes no SG Moçambique, em incumprimento por período superior a 90 dias;
- Cliente sujeito a qualquer acção judicial tendo em vista a recuperação de créditos;
- O conhecimento do Banco de que o cliente se apresenta indicações claras de que a sua situação se agrava de maneiras que possa colocar em risco a sua capacidade ou habilidade de reembolso de créditos.
- Cliente com a sua exposição creditícia reestruturada a menos de 12 meses.

**Risco de crédito no âmbito de operações de mercado**

Como parte das interacções com base nas operações de mercado (compras/vendas actuais ou futuras de moeda estrangeira, por exemplo) com outras contrapartes, o banco pode estar a enfrentar dois tipos de riscos:

- Risco de entrega é o risco de que uma contraparte numa transacção pode não ser capaz de cumprir a sua parte do acordo, se não entregar o activo subjacente ou o valor do contrato;
- Risco de substituição é o risco que um titular do contrato saberá que a contraparte será incapaz de cumprir os termos de um contrato, criando a necessidade de um contrato de substituição.

**Risco de país**

Risco do país ocorre quando uma exposição (empréstimo, caução, garantia ou derivado) torna-se susceptível a impacto negativo pela mudança das condições políticas, económicas, sociais e financeiras no país de exposição. Inclui ainda, exposição a qualquer tipo de contraparte, incluindo um estado soberano (risco soberano é também controlado pelo sistema de limite de risco da contraparte). O risco do país subdivide-se em duas grandes categorias:

- **Risco político e de não transferência**, trata-se de risco de falta de pagamento resultante de acções ou medidas tomadas pelas autoridades governamentais locais (decisão de proibir o devedor de cumprir os seus compromissos, nacionalização, expropriação, não convertibilidade, etc.), eventos domésticos (motins, guerra civil, etc.) ou eventos externos (guerra, terrorismo, etc.)
- **Risco comercial**, que ocorre quando a qualidade de crédito de todas as contrapartes num determinado país deteriora-se devido à crise económica ou financeira nacional, independentemente da situação financeira individual. Pode tratar-se de choque macroeconómico (grande desaceleração das actividades, crise sistémica da banca, etc.) ou depreciação da moeda ou incumprimento soberano na dívida externa possivelmente acarretando outras situações de incumprimento.

O grupo SG, estabelece limites globais e reforço de monitoria de exposições para os países com base nas suas classificações internas e indicadores de governação, de maneiras que sua supervisão não se limita a mercados emergentes.

Os limites do país, são aprovados anualmente pela Direcção Geral, após decisão de alocação ao nível do grupo SG, existindo a prerrogativa de materializar-se uma revisão em baixa a qualquer momento se a situação do país deteriorar ou apresentar perspectivas de deterioração.

Todas as exposições do Grupo (cauções, derivados, empréstimos e garantias) são tomadas em consideração por esta monitoria.

**Política de risco de crédito**

O SG Moçambique está empenhado em manter uma sólida cultura de risco de crédito, ancorada em uma política de risco de crédito sólido, com o objectivo primário de garantir o mais alto nível de qualidade dos seus activos, compatível com objectivos de lucros e considerações de risco, em conformidade com a política corporativa do grupo Société Générale.

A política de crédito estabelece um enquadramento para a tomada de decisões de investimento e de concessão de empréstimos e reflectem a tolerância ao risco de crédito por parte da instituição.

Por forma a assegurar a sua eficácia, o SG Moçambique comunica e divulga a sua política de forma oportuna e tempestiva bem como assegura o envolvimento de todos os *stakeholders* de crédito na sua devida adopção. Mais ainda, assegura a devida actualizações, sempre que a mesma necessite de medidas correctivas ou de enquadramento à realidade actual.

A política de risco de crédito do SG Moçambique elabora sobre:

- Áreas gerais de risco de crédito na qual o SG Moçambique está disposto a penetrar ou está impedida de participar, tais como o tipo de facilidades de crédito, o tipo de garantias, os tipos de mutuários, áreas geográficas ou sectores de actividades económicas em que o SG Moçambique se pode focalizar;
- Processo detalhado e formalizado de avaliação ou revisão, gestão e documentação de créditos, donde se inclui:

- A finalidade do crédito, bem como a fonte de reembolso;
- A idoneidade e reputação do mutuário ou contraparte;
- O perfil de risco actual (incluindo a natureza e os montantes globais de riscos), do mutuário ou contraparte e sua sensibilidade aos desenvolvimentos económicos e de mercado;
- O histórico e capacidade actual de reembolso do mutuário, com base em tendências financeiras históricas e projecções dos fluxos de caixa;
- Uma análise da capacidade de reembolso, orientada para o futuro, com base em vários cenários;
- A capacidade jurídica do mutuário ou contraparte de assumir a responsabilidade;
- Para os créditos comerciais, a perícia de realização de negócios e o estado do sector económico do mutuário e sua posição dentro desse sector;
- Os termos e condições do crédito proposto, incluindo as cláusulas que visam limitar futuras mudanças no perfil de risco do mutuário; e,
- A adequação e exigibilidade das garantias ou colaterais.

- Autoridade de aprovação de crédito em diferentes níveis hierárquicos, incluindo excepções como concessão de crédito além dos limites prescritos;
- Limites de concentração individual e a grupos de contrapartes correlacionadas, indústrias ou sectores económicos específicos, áreas geográficas e produtos específicos;
- Limites de concentração individual e grupos de contrapartes correlacionados, em limitação ao valor dos fundos próprios regulamentares do SG Moçambique;
- Regras para aprovar a constituição de reservas ou provisões para perdas prováveis e abate /saneamentos de créditos;
- Fixação de preços para os créditos;
- Papel e responsabilidades da área/pessoal envolvido na concessão e administração de crédito;
- Directrizes de gestão de empréstimos problemáticos; e,
- Definição de cada categoria de risco (rating), em conformidade com o perfil de risco de cada cliente.

Abaixo, apresenta-se: (i) o total da exposição bruta ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições, desdobrada por contrapartes; (iii) a distribuição das exposições por sectores; e (iv) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

(Valores em Milhares de Meticals)

Jun-24	Média do Ano	Dez-23
--------	--------------	--------

Exposição Bruta ao risco de crédito relativa a elementos do balanço			
Caixa e disponibilidades em Banco Central	3 927 229	4 162 589	4 397 948
Disponibilidades em instituições de crédito	1 243 702	1 572 143	1 900 584
Empréstimos e adiantamentos ao banco	2 499 265	2 902 334	3 305 404
Instrumentos de dívida ao custo amortizado	269 596	281 287	292 978
Empréstimos e adiantamentos a clientes	4 683 013	4 929 464	5 175 915
Outros activos	1 551 202	1 489 153	1 427 104
<b>Total do activo</b>	<b>14 174 006</b>	<b>15 336 970</b>	<b>16 499 933</b>

Exposição do risco de crédito relativa a elementos extrapatrimoniais			
Garantias	2 905 518	2 616 288	2 327 057
Cartas de crédito	885 846	1 899 173	2 912 499
<b>Total da extrapatrimoniais</b>	<b>3 791 365</b>	<b>4 515 460</b>	<b>5 239 556</b>
<b>Total da exposição ao risco de crédito</b>	<b>17 965 371</b>	<b>19 852 430</b>	<b>21 739 489</b>

Distribuição Geográfica das exposições em Jun-24

(Valores em Milhares de Meticals)

Operações no Balanço	Moçambique			Estrangeiro	Total
	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte		
Caixa e Equivalentes de Caixa	310 468	6 928	28 810	-	346 207
Administrações Centrais e Banco Centrais	6 349 883	-	-	-	6 349 883
Empresas Públicas	19 667	-	-	-	19 667
Instituições de Crédito	149 343	-	-	1 240 354	1 389 697
Empresas	1 768 545	77 494	113 066	-	1 959 105
Carteira de Retalho Regulamentar	83 576	2 572	4 508	-	90 656
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	1 820 174	230 255	69 032	-	2 119 461
Créditos Vencidos	347 270	1 952	66	-	349 288
Outros Activos	302 782	-	-	-	302 782
<b>Total no Balanço</b>	<b>11 151 708</b>	<b>319 201</b>	<b>215 482</b>	<b>1 240 354</b>	<b>12 926 746</b>

Operações Extrapatrimoniais					
Gar., avales, aceites e endossos	2 209 068	611	1 147	694 693	2 905 518
Transacções com recurso	-	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	857 306	28 540	-	-	885 846
Créditos documentários	-	-	-	-	-
Linhas de crédito não utilizadas	801 286	-	-	-	801 286
<b>Total Extrapatrimoniais</b>	<b>3 867 660</b>	<b>29 151</b>	<b>1 147</b>	<b>694 693</b>	<b>4 592 650</b>

Distribuição Geográfica das exposições em Dez-23

(Valores em Milhares de Meticais)

Operações no Balanço	Moçambique			Estrangeiro	Total
	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte		
Caixa e Equivalentes de Caixa	89 966	9 688	32 719	-	132 373
Administrações Centrais e Banco Centrais	7 871 827	-	-	-	7 871 827
Empresas Públicas	30 635	-	-	-	30 635
Instituições de Crédito	102 253	-	-	1 798 331	1 900 584
Empresas	2 259 019	74 919	5	-	2 333 943
Carteira de Retalho Regulamentar	73 580	2 628	2 100	-	78 308
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	1 884 797	232 637	339 896	-	2 457 330
Créditos Vencidos	270 353	2 785	5 748	-	278 886
Outros Activos	220 678	-	-	-	220 678
<b>Total no Balanço</b>	<b>12 803 108</b>	<b>322 657</b>	<b>380 469</b>	<b>1 798 331</b>	<b>15 304 565</b>
Operações Extrapatrimoniais					
Gar., avales, aceites e endossos	2 312 316	611	1 147	-	2 314 073
Transacções com recurso	-	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	2 716 200	126 991	47 386	-	2 890 577
Créditos documentários	-	-	-	-	-
Linhas de crédito não utilizadas	671 803	-	-	-	671 803
<b>Total Extrapatrimoniais</b>	<b>5 700 319</b>	<b>127 602</b>	<b>48 532</b>	<b>-</b>	<b>5 876 453</b>

(valores em Milhares de Meticais)

Distribuição das exposições Líquidas de imparidade por Sectores	Jun-24	Dez-23
Governo	-	-
Comércio	2 108 708	2 330 506
Indústria Transformadora	69 128	76 399
Serviços	832 494	920 057
Transportes e comunicações	333 102	368 138
Agricultura e pesca	992 540	1 096 937
Outros	347 042	383 544
<b>Total</b>	<b>4 683 013</b>	<b>5 175 581</b>

Desdobramento da carteira de activos com base nas maturidades contratuais residuais em Jun-24

(Valores em Milhares de Meticais)

Operações no Balanço	Até 1 Mês	1 à 3 Meses	3 à 1 Anos	1 à 5 Anos	> 5 Anos	Sem Maturidade
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-	-	346 207
Administrações Centrais e Banco Centrais	2 494 886	-	273 974	-	-	3 581 023
Empresas Públicas	-	-	19 667	-	-	-
Instituições de Crédito	-	-	-	145 995	-	1 243 702
Empresas	662 007	37 926	816 495	442 677	-	-
Carteira de Retalho Regulamentar	187	357	5 074	72 678	12 360	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	370 289	810 248	30 399	598 461	310 063	-
Créditos Vencidos	5 003	-	-	344 248	37	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	302 782
<b>Total no Balanço</b>	<b>3 532 372</b>	<b>848 531</b>	<b>1 145 609</b>	<b>1 604 060</b>	<b>322 460</b>	<b>5 473 713</b>
Operações Extrapatrimoniais						
Gar., avales, aceites e endossos	342 661	218 845	1 543 952	800 061	-	-
Transacções com recurso	-	-	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	572 910	-	307 493	5 443	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-	-
Linhas de crédito não utilizadas	801 286	-	-	-	-	-
<b>Total Extrapatrimoniais</b>	<b>1 716 857</b>	<b>218 845</b>	<b>1 851 445</b>	<b>805 503</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Desdobramento da carteira de activos com base nas maturidades contratuais residuais em Dez-23

(Valores em Milhares de Meticais)

Operações no Balanço	Até 1 Mês	1 à 3 Meses	3 à 1 Anos	1 à 5 Anos	> 5 Anos	Sem Maturidade
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-	-	132 373
Administrações Centrais e Banco Centrais	7 871 827	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	30 635	-	-
Instituições de Crédito	1 900 584	-	-	-	-	-
Empresas	1 140	15 360	1 588	2 297 320	18 535	-
Carteira de Retalho Regulamentar	359	-	31	58 667	19 251	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	1 497	43 943	205 786	1 401 215	804 889	-
Créditos Vencidos	69 832	125	-	208 250	679	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	220 678
<b>Total no Balanço</b>	<b>9 845 240</b>	<b>59 428</b>	<b>207 405</b>	<b>3 996 088</b>	<b>843 353</b>	<b>353 051</b>
Operações Extrapatrimoniais						
Gar., avales, aceites e endossos	-	2 314 073	-	-	-	-
Transacções com recurso	-	-	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	155 528	2 735 049	-	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-	-
Linhas de crédito não utilizadas	-	-	-	-	-	-
<b>Total Extrapatrimoniais</b>	<b>155 528</b>	<b>5 049 122</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Política de imparidades**

Com vista a assegurar e manter uma adequabilidade de cobertura de sua carteira de créditos, o SG Moçambique têm aprovado a sua política de Provisões e Imparidade de Créditos, obedecendo as normas estabelecidas pelo Banco de Moçambique, através do seu aviso 16/GBM/2016, bem como as normas internacionais do relato financeiro (IFRS).

Nesta conformidade, o SG Moçambique possui dois processos distintos para aprovisionamento da carteira de crédito, complementares entre si, e que permitem conceder à Direcção Executiva e ao Conselho de Administração relevantes, recomendações para tomada de determinados níveis de riscos suportados na carteira de créditos. Assim:

▪ **Imparidade Individual de Créditos (Provisões Específicas) – IFRS 9**

O reconhecimento contabilístico e de reporte financeiro é assegurado por através do modelo de imparidade de créditos, aprovado e estabelecido no SG Moçambique, com vista a responder as regras Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro, no qual o SG Moçambique deve obediência. Assim, a avaliação individual de créditos visa a determinação de imparidade individual (específica) e a constituição da adequada provisão para o efeito.

Assim, a imparidade é determinada através da diferença entre o valor actual dos fluxos de caixa esperados e descontados e o valor do crédito no momento da sua avaliação.

Os fluxos de caixa esperados poderão ser os que efectivamente podem ser gerados da actividade operacionais (nos casos de entidades ainda em actividade) ou aqueles que podem ser gerados através da realização de determinado ativo dado como colateral de crédito, após apurar-se o seu justo valor. O SG Moçambique, aloca para avaliação individual e conseqüente apuramento de imparidade individual específica, todos, os créditos que se encontrem na condição de crédito em incumprimento (non performing loan).

▪ **Cálculo de imparidade de carteira nos termos das normas da IFRS.**

Por forma a cumprir com as normas IFRS, o SG Moçambique também aloca uma provisão à sua sólida carteira de crédito, conforme a expectativa probabilística observada de que esta venha a entrar em incumprimento, ou não.

Assim, para o efeito, a carteira sólida de créditos (não em incumprimento), é repartida em duas dimensões, designadas Estágio 1 e Estágio 2, do qual se espera que a mesma entra em incumprimento nos próximos 12 meses (estágio 1) e a mesma entre em incumprimento no período subsequente a 12 meses (estágio 2). O efeito probabilístico (probabilidade de ocorrência) é afectado à carteira sólida, resultando assim a imparidade esperada de carteira.

A tabela abaixo resume dos movimentos das imparidades durante os exercícios financeiros.

(Valores em milhares de Meticais)	Total
Saldo de abertura	<b>680 345</b>
Imparidade do exercício	353 358
Reversões	(200 919)
Abates	(7 765)
<b>Saldo final à 31 Dezembro 2023</b>	<b>825 019</b>
Saldo de abertura	825 019
Imparidade do exercício	326 317
Reversões	(337 892)
Abates	(262)
<b>Saldo final à 30 de Junho 2024</b>	<b>813 182</b>

**Risco de concentração**

Um dos elementos importantes na gestão do risco de crédito está no estabelecimento de limites de exposição a um único mutuário e grupo de mutuários, abrangendo elementos quer do ativo patrimonial como extrapatrimonial, com base na robustez creditícia da contraparte, legitimidade do pedido de crédito, condições económicas e na tolerância ao risco do SG Moçambique.

Os limites acima referidos, são definidos em consideração ao produto, indústria específica, sectores económicos e regiões geográficas a fim de evitar risco de concentração elevado, tomando por base o aviso 15/GBM/2013 emanado pelo Banco de Moçambique.

O processo de revisão dos limites é anual, conjuntamente com o processo de revisão / actualização da política de créditos ou de forma extraordinária dependendo do nível de transformação rápida / extraordinária dos riscos associados a determinada região, sector ou indústria, quando devidamente fundamentados.

A segurança do respeito aos limites está assegurada pelo processo de governança de créditos estabelecido pelo SG Moçambique, que assegura a verificação cruzada antes de conceder um crédito, bem como ao acompanhamento mensal realizado pelo comité de risco de crédito e o departamento de finanças de forma independente

A política do Société Générale para avaliação do risco da contraparte e de concentração no âmbito dos riscos de crédito enquadra-se na governança global do risco de crédito que responde de igual modo às exigências do Banco central definidas através dos avisos 11/GBM/2013 e 15/GBM/2013 e da circular 03/SCO/2013.

A garantia do respeito desses limites é feita pelo processo de verificação cruzada antes de conceder um crédito e está sujeito a um acompanhamento mensal.



**Apresentação da actual concentração de risco de crédito**

Contraparte	Jun-24		Dez-23	
	Montante de exposição no balanço	% relativamente ao montante de exposição não vencida no balanço	Montante de exposição no balanço	% relativamente ao montante de exposição não vencida no balanço
Cliente 1	918 261	21%	918 261	19%
Cliente 2	814 765	19%	814 765	17%
Cliente 3	258 013	6%	395 459	8%
Cliente 4	181 737	4%	362 021	7%
Cliente 5	224 123	5%	346 998	7%
Cliente 6	321 185	7%	345 892	7%
Cliente 7	345 892	8%	321 185	7%
Cliente 8	395 457	9%	260 588	5%
Cliente 9	233 000	5%	258 013	5%
Cliente 10	362 021	8%	233 000	5%
<b>Total Top 10</b>	<b>4 054 454</b>	<b>94%</b>	<b>4 256 182</b>	<b>87%</b>
Total da exposição não vencida no balanço da Instituição	4 333 725		4 897 029	

**Política de gestão do risco de crédito**

▪ **Segregação de funções**

A fim de garantir a máxima segurança durante a concessão de crédito, o Banco Société Générale Moçambique separa claramente quatro funções no processo de concessão de crédito a fim de evitar conflitos de interesses e negligência. Enquanto um departamento é responsável pelo contacto com o cliente (potenciais contrapartes) e para a realização de uma primeira avaliação da sua solvabilidade, outro departamento é responsável por executar a avaliação de solvabilidade completa com base em modelos internos, permitindo avaliar o desempenho financeiro das contrapartes, bem como a situação não-financeira. O Departamento de Risco de Crédito descrito anteriormente é responsável pela emissão de um parecer independente sobre a análise realizada e recomendar ou não a aprovação do crédito. No caso de aprovação de um crédito, a responsabilidade pela eventual implementação no sistema e desembolso cabe ao departamento de operações.

▪ **Rating de empresas**

Como parte dos seus processos de concessão de crédito e do monitoramento da carteira, o grupo Société Générale procede à classificação de todas as suas contrapartes não retalhistas. A classificação é baseada em indicadores financeiros e não financeiros e deve ser vista como um instrumento de probabilidade de incumprimento de uma contraparte.

▪ **Acompanhamento da carteira de crédito**

Acompanhamento contínuo da carteira de crédito é responsabilidade do departamento de risco de crédito independente, que é responsável em relatar uma série de indicadores que permitem a identificação de situações de risco, com o objectivo de reduzir a eventual entrada real de incumprimento de créditos. A maioria dos controlos que devem ser executados diária, semanal ou mensalmente e, relatórios trimestrais específicos são elaborados a fim de informar a direcção das principais evoluções da carteira e situações de risco principal.

▪ **Requisitos de Capital para o Risco de Crédito**

Para a mensuração dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito são apurados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso N° 03/GBM/2012 de 13 de Dezembro e nos termos do Aviso N° 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro. O cálculo dos activos ponderados pelo risco (RWA) consiste em aplicar os coeficientes de riscos previstos no aviso N° 11/GBM/2013 as diversas categorias de posições em risco do balanço e extrapatrimoniais.

As posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, e sobre as instituições de crédito são ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA – *Export Credit Agencies*). Se os países não tiverem classificação ECA, as instituições de crédito são ponderadas de acordo com a notação externa atribuída pela agência Standard & Poor's. e nos casos em que as instituições e, nos casos em que as instituições atrás referidas não se encontram classificadas nesta base, o Banco opta pelas notações da Mood 's.

**Mitigação do risco de crédito**

Como princípio geral, é feita a avaliação de solvabilidade supondo que ao banco não será concedida qualquer garantia. No entanto, a fim de reduzir o impacto de potencial incumprimento por parte da contraparte, garantias e cauções são frequentemente solicitadas como instrumento para reduzir o risco de crédito. A aceitação de garantias e cauções obedece os mesmos processos que a aceitação dos próprios crédito. Todos os departamentos envolvidos na aprovação do crédito devem ser muito cautelosos sobre o empréstimo em relação ao valor e a liquidez dos activos concedidos como uma garantia. Estes dois indicadores são avaliados sistematicamente ao analisar o pedido de crédito.

Os principais instrumentos utilizados para reduzir o risco de crédito em caso de incumprimento por uma contraparte são:

▪ **Garantias**

Em alguns casos, o Banco Société Générale Moçambique considera apropriado para proteger exposições fornecidas com os activos concedidos pela contraparte como uma garantia para o financiamento do caso, em caso de impossibilidade de repor a exposição conforme acordado no contrato de financiamento.

O Banco Société Générale Moçambique é muito cauteloso no momento de aceitação de um activo como

uma garantia. Assim, a avaliação e formalização jurídica da garantia (contracto de penhor) é fundamental para a implementação do empréstimo associado a essas garantias.

▪ **Garantias**

Em alguns casos, o Banco Société Générale Moçambique considera apropriado para proteger exposições fornecidas com os activos concedidos pela contraparte como uma garantia para o financiamento do caso, em caso de impossibilidade de repor a exposição conforme acordado no contrato de financiamento.

O Banco Société Générale Moçambique é muito cauteloso no momento de aceitação de um activo como uma garantia. Assim, a avaliação e formalização jurídica da garantia (contracto de penhor) é fundamental para a implementação do empréstimo associado a essas garantias.

▪ **Avais**

O Société Générale também recorre a garantias pessoais emitidas por pessoas ou entidades legais relacionadas com a contraparte do banco.

▪ **Garantias Bancárias**

Caso o Banco Société Générale Moçambique seja solicitado para suportar uma contraparte que pode ser melhor conhecida por outras instituições financeiras, poderá confiar na sua garantia como suporte do seu pedido de crédito. Neste caso, a exposição será seguida conforme recomendado pelos Avisos 11/GBM/13 e 15/GBM/13, do Banco de Moçambique.

Abaixo é apresentado a distribuição dos valores de cobertura por tipo de instrumento.

Exposições Cobertas por Garantias em Jun-24

(Valores em Milhares de Meticais)						
Operações no Balanço	Exposição Total	Hipoteca de Habitação	Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de DP	Outras Garantias	Total Exposição com Garantias
Caixa e Equivalentes de Caixa	346 207	-	-	-	-	-
Administrações Centrais e Banco Centrais	6 349 883	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	19 667	-	-	-	19 667	19 667
Instituições de Crédito	1 389 697	-	-	-	145 995	145 995
Empresas	1 959 105	-	-	3 784	1 231 447	1 235 230
Carteira de Retalho Regulamentar	90 656	-	-	-	81 677	81 677
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	2 119 461	128 640	1 990 821	-	-	2 119 461
Créditos Vencidos	349 288	12 911	202 303	-	134 036	349 251
Outros Activos	302 782	-	-	-	-	-
<b>Total no Balanço</b>	<b>12 926 746</b>	<b>141 552</b>	<b>2 193 124</b>	<b>3 784</b>	<b>1 612 821</b>	<b>3 951 281</b>
<b>Operações Extrapatrimoniais</b>						
Gar., avales, aceites e endossos	2 905 518	150 354	115 736	7 363	2 570 221	2 843 674
Transacções com recurso	-	-	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	885 846	-	478 755	-	407 091	885 846
Linhas de crédito não utilizadas	801 286	-	-	-	-	-
<b>Total Extrapatrimoniais</b>	<b>4 592 650</b>	<b>150 354</b>	<b>594 491</b>	<b>7 363</b>	<b>2 977 312</b>	<b>3 729 520</b>

Exposições Cobertas por Garantias em Dez-23

(Valores em Milhares de Meticais)						
Operações no Balanço	Exposição Total	Hipoteca de Habitação	Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de DP	Outras Garantias	Total Exposição com Garantias
Caixa e Equivalentes de Caixa	132 373	-	-	-	-	-
Administrações Centrais e Banco Centrais	7 871 827	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	30 635	-	-	-	30 635	30 635
Instituições de Crédito	1 900 584	-	-	-	-	-
Empresas	2 333 943	-	-	-	1 963 526	1 963 526
Carteira de Retalho Regulamentar	78 308	-	-	-	66 490	66 490
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	2 457 330	62 515	2 350 872	-	-	2 413 387
Créditos Vencidos	278 886	4 796	271 453	-	2 454	278 702
Outros Activos	220 678	-	-	-	-	-
<b>Total no Balanço</b>	<b>15 304 565</b>	<b>67 311</b>	<b>2 622 324</b>	<b>-</b>	<b>2 063 106</b>	<b>4 752 741</b>
<b>Operações Extrapatrimoniais</b>						
Gar., avales, aceites e endossos	2 314 073	177 377	66 306	6 076	2 064 127	2 313 886
Transacções com recurso	-	-	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	2 890 577	-	1 530 464	64 825	1 217 213	2 812 502
Linhas de crédito não utilizadas	671 803	-	-	-	-	-
<b>Total Extrapatrimoniais</b>	<b>5 876 453</b>	<b>177 377</b>	<b>1 596 771</b>	<b>70 901</b>	<b>3 281 340</b>	<b>5 126 389</b>

**8. Risco de mercado**

O risco de mercado é o risco de que consiste na possibilidade de ocorrências de impactos negativos nos resultados ou no capital resultante de flutuações nos preços de mercado.

O Banco para o apuramento dos requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de mercado, apura de forma mensal de acordo com exposto no Aviso N° 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro, e o mesmo é apresentado em Comité de ALCO (Comité de Activos e Passivos).

O risco de Mercado engloba os seguintes riscos: (i) taxas de juro, (ii) taxas de câmbio e (iii) preços de commodities sendo que o ultimo risco de preços de commodities não se aplica para o Banco.

A estratégia de gestão do risco de Mercado adoptada pelo banco consiste em estabelecer limites de exposição para cada posição e bem como a perda por fixação dos mesmos. Os mesmos limites são acompanhados de forma diárias pela Sala de Mercados e computadorizados e controlados pela área de Finanças e apresentados mensalmente no comité de ALCO (activos e Passivos) através do acompanhamento dos EWI (*Early Warning Indicators*). Sendo que o Société Générale possui políticas que visa à manutenção de posições cambiais os mais (square) possível, por forma a cobrirem as posições em aberto.

▪ **Risco de taxa de Juro**

Risco de taxa de Juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos adversos nas taxas de juros, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juros.

▪ **Risco de taxa de câmbio**

O Banco assume a exposição aos efeitos de flutuações nas taxas de câmbio vigentes na demonstração da posição financeira e fluxos de caixa. O Conselho de Administração estabelece limites para o nível de exposição por moeda, que é monitorado diariamente pela tesouraria com a supervisão por parte dos gestores seniores.

A tabela abaixo resume a exposição do Banco ao risco de taxa de câmbio de moeda estrangeira a 30 de Junho de 2024. Estão incluídos na tabela os instrumentos financeiros do Banco categorizadas por tipo de moeda:

(Valores em Milhares de Meticais)

Países	Divisas		Tipo de Posições		Posições Estruturais e elementos deduzidos ao Fundos Próprios				Posições Líquidas		
			Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas	
			1	2	3	4	5	6	7	8	
E.Unidos América	Dólar	USD	14 124	-	-	-	-	-	-	14 124	-
União Europeia	Euro	EUR	14 065	-	-	-	-	-	-	14 065	-
África do Sul	Rand	ZAR	-	3 862	-	-	-	-	-	-	3 862
Canadá	Dólar	CAD	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dinamarca	Coroa	DKK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino Unido	Libra	GBP	368	-	-	-	-	-	-	367	-
Japão	Iene	JPY	199	-	-	-	-	-	-	199	-
Malawi	Kwacha	MWK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Noruega	Coroa	NOK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suécia	Coroa	SEK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suíça	Franco	CHF	3 711	-	-	-	-	-	-	3 710	-
Zâmbia	Kwacha	ZMK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Zimbabwe	Dólar	ZWD	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mauritius	Rupee	MUR	94	-	-	-	-	-	-	94	-
Australia	Dólar	AUD	225	-	-	-	-	-	-	224	-
China/Offshore	China	CNY	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total (9)</b>			<b>32 786</b>	<b>3 862</b>	-	-	-	-	-	<b>32 786</b>	<b>3 862</b>

▪ **Risco de liquidez**

O risco de liquidez é o risco de o Banco vir a encontrar dificuldades para satisfazer obrigações associadas a passivos financeiros que sejam liquidadas através da entrega de dinheiro ou outro activo financeiro.

Para limitar este risco, a gestão estabeleceu fontes de financiamento diversificadas, além da sua base de depósitos central, gere os activos com liquidez, e monitora os fluxos de caixa futuros e liquidez numa base diária. Este incorpora uma avaliação dos fluxos de caixa esperados e a disponibilidade de garantias de alta qualidade que podem ser utilizados para assegurar o financiamento adicional, se necessário.

O Banco mantém uma carteira de activos de elevada liquidez que podem ser facilmente liquidadas em caso de uma interrupção imprevista de fluxo de caixa. O Banco também se comprometeu com linhas de crédito, com a sua empresa-mãe, para que possa satisfazer às necessidades de liquidez.

Além disso, o Banco mantém um depósito legal com o Banco de Moçambique igual a 39.00% em moeda nacional e 39.50% em moeda estrangeira de todos os clientes. A posição de liquidez é avaliada e gerida através de vários cenários, dando a devida atenção a factores de pressão relacionados com mercado em geral e, especificamente, para o Banco. A mais importante delas é a de manter os limites sobre o rácio de activos líquidos para o passivo de clientes, definidos para reflectir as condições de mercado.

Os activos líquidos compreendem o caixa, depósitos bancários de curto prazo e títulos de dívida líquidos disponíveis para venda imediata, menos depósitos para os bancos e outros títulos emitidos e empréstimos com maturidade no mês seguinte.

▪ **Comité de Activos e Passivos**

Além disso, o Comité de Activos e Passivos (ALCO) foi criado para colmatar os riscos financeiros importantes como discutido acima, que incluem o risco de mercado e liquidez, bem como de capital e concentração de risco, mas excluindo o risco de crédito, para o qual o Comité de Crédito foi criado especificamente.

O principal objectivo do ALCO é conseguir proveitos estáveis e sustentáveis e agregar valor ao negócio através da gestão eficaz dos respectivos riscos financeiros enfrentados pelo Banco.

O ALCO implementa esta medida fornecendo orientação estratégica para a demonstração da posição financeira, dentro de um quadro de políticas e controlos de riscos aceitáveis.

O Comité é composto pelo Director executivo, Director Financeiro, Director da área de Negócios, Director de Risco, Director de Mercados e Tesouraria.

A tabela abaixo resume a posição de liquidez do Banco Société Générale Moçambique em 30 de Junho de 2024.

(Valores em Milhares de Meticais)

A. Activos líquidos	Jun-24	Dez-23
<b>8. Total de activos líquidos</b>	<b>4 016 678</b>	<b>5 261 801</b>
B. Passivos de curto prazo		
<b>12. Total de passivos de curto prazo</b>	<b>10 586 332</b>	<b>13 105 068</b>
C. Rácio de liquidez	<b>37,94%</b>	<b>40,15%</b>

A gestão acredita que não é prático determinar com exactidão o justo valor dos instrumentos financeiros, devido à ausência de um mercado activo para esses instrumentos. Além disso, a gestão acredita que as diferenças entre a quantia escriturada e o justo valor dos instrumentos acima referidos não seria material e que as quantias escrituradas desses instrumentos são razoáveis na aproximação do seu justo valor.

**9. Risco operacional**

Risco operacional é o risco de perdas directas ou indirectas devido a eventos ou acções resultantes da falha dos processos internos, quadro de pessoal e sistemas, ou eventos externos. Inclui a exposição a perdas resultantes da falha de sistemas manuais ou automáticos para processar, produzir ou analisar transacções de forma precisa, atempada e segura. Inclui o risco legal, contudo exclui o risco estratégico/negócio e reputacional.

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, o Banco aplica o método de indicador básico (BIA), de acordo com previsto no Aviso nº 12/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

Société Générale Moçambique, como foi descrito anteriormente, tem um departamento dedicado para acompanhamento questões de Riscos Operacionais. Em seguida, a gestão do Banco é feita consciente das questões críticas (riscos materiais) através da Comissão de Auditoria e Contas (que se reúne a cada semestre) e pelos relatórios para o Conselho de Administração.

Société Générale Moçambique usa as mais avançadas ferramentas para monitorar e mitigar os riscos operacionais que enfrenta:

- Auto-avaliação de Controlos e Riscos (RCSA) de modo a identificar todas as áreas que criam riscos operacionais e avaliar a qualidade dos processos e controlos implementados para mitigar os riscos identificados. O RCSA é também usado para recomendar melhorias nos processos e controlos implementados.
- Supervisão Permanente / Controlo Permanente (Permanent Supervision) o qual é feito de frequentes controlos para avaliar a maior parte dos processos, para poder garantir, de forma regular, que os processos são executados conforme foi predefinido.
- Plano de Continuidade de Negócio de modo a certificar que o Banco está devidamente organizado para enfrentar interrupções de negócios, inesperados, sem afectar a capacidade de servir os nossos clientes.

Os requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional são determinados de acordo com recuso ao método do indicador básico.

No método do indicador básico, a base de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional corresponde a 15% da média aritmética dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro, podendo as instituições, numa base temporária, utilizar estimativas quando não se encontrem disponíveis dados auditados.



# VOCÊ É O FUTURO



SOCIETE GENERALE  
MOÇAMBIQUE

Abaixo reportamos a base de cálculo dos requisitos mínimos de capitais à 30 de Junho de 2024:

(Valores em Milhares de Meticais)

Actividade	Indicador Relevante			Base de cálculo dos requisitos Mínimos de Capitais (4)
	Ano n-2 (1)	Ano-1 (2)	Ano n (3)	
1. Total das Actividades sujeitas ao Métodos do indicador Básico	1 388 640	1 729 451	1 720 825	241 946

Descrição	A Ano n-2	B Ano-1	C Ano n
(+) Juros e Rendimentos Similares	1 316 623	1 689 084	1 721 210
(-) Juros e Encargos Similares	480 933	495 770	499 597
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-	-
(+) Comissões Recebidas	231 873	213 843	236 486
(-) Comissões Pagas	68 460	68 831	86 802
(+) Resultados de Operações Financeiras	371 242	422 165	358 230
(+) Outros Resultados Operacionais	18 296	(31 041)	(8 702)
<b>Total</b>	<b>1 388 640</b>	<b>1 729 451</b>	<b>1 720 825</b>

## 10. Participações Patrimoniais

O Societé Générale detém apenas de uma participação na Sociedade Interbancária Moçambicana (SIMO), pelo motivo regulamentar. Sendo que a forma de tratamento contabilístico são compreendidos como investimentos em activos financeiros ao justo valor através do rendimento integral.

(Valores em Milhares de Meticais)

Descrição	Jun-24		Dez-23	
	Participação (%)	Valor (MZN)	Participação (%)	Valor (MZN)
Participação no capital Próprios				
- SIMO	2,45%	31 005	2,45%	31 005

## 11. Risco de taxa de juro da carteira bancária

O risco da taxa de juro resulta da possibilidade de que alterações nas taxas de juro venham a afectar os fluxos de caixa futuros ou os valores de mercado dos instrumentos financeiros.

O Banco assume a exposição aos efeitos de flutuações nos níveis prevalecentes de taxas de juro de mercado tanto no seu justo valor como nos riscos de fluxo de caixa. As margens de juros podem aumentar como resultado de mudanças, mas pode reduzir as perdas caso surjam movimentos inesperados. O Conselho de Administração estabelece limites para o nível de inadequação de reajusto da taxa de juro que pode ser realizado, que é monitorado diariamente.

Os instrumentos financeiros com risco de taxa de juro de fluxos de caixa compreendem os depósitos e saldo devidos por outros bancos, empréstimos e adiantamentos a clientes, depósitos de clientes, e os valores devidos a outros bancos.

A exposição a este risco de taxa de juro na carteira do banco é monitorado de forma regular (semanalmente no mínimo), pelo banco, com base no modelo de cálculo onde são classificados todas as rubricas do ativo, do passivo que sejam sensíveis a oscilações das taxas de juros por escalões de maturidade.

Por forma a mitigar este risco o SG possui uma política de concepção de passivos a taxa fixa por forma a mitigar o desfasamento das maturidades por escalões sendo que esta abordagem serve para análise do impacto na margem financeira do Banco por forma a tomar medidas correctivas e igualmente gerir as posições a que o Banco está exposto.

Para que se possa efectuar uma análise mais coerente da carteira bancária, a entidade de Supervisão recomenda o uso de um modelo que vem em anexo à Circular 02/ESP/2014. Neste modelo são classificadas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis a taxa de juro, mas que não façam parte da carteira em negociação. Para além do modelo utilizado, o banco no seu teste estresse apresenta um modelo de deslocação das taxas de juro -1.50%/+1.50% em todos os escalões de taxa de juro sobre a carteira bancária.

Sendo que por se tratar de um risco com grande impacto na carteira bancária, a gestão de topo aprova e acompanha os procedimentos e políticas de gestão de risco de taxa de juro, tanto no dia-a-dia como a longo prazo, sendo que a fiscalização pela gestão de topo é delegada ao subcomité de Gestão de activos e passivos (ALCO) que possui as seguintes responsabilidades em relação a este risco.



# O FUTURO, LADO A LADO

**VOCÊ É**  
**O FUTURO**



**SOCIETE GENERALE**  
**MOÇAMBIQUE**